



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## REQUERIMENTO

### **Informações sobre medidas para intensificar a segurança e fiscalização em pontos críticos do Jardim Refúgio e Jardim dos Estados.**

CONSIDERANDO os recentes episódios de furtos e depredações, como o roubo de hidrômetro e numeração de residência, que têm causado insegurança aos moradores;

CONSIDERANDO a presença de grande número de pessoas consumindo entorpecentes em plena luz do dia nas vias públicas, especialmente em locais de grande circulação, inclusive próximos a escolas e instituições voltadas ao atendimento de crianças;

CONSIDERANDO o acúmulo de materiais recicláveis e resíduos em vias públicas, associado a funcionamento irregular de depósito de reciclagem e associação, agravando problemas de higiene e segurança;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais medidas estão sendo adotadas para intensificar o patrulhamento preventivo e ostensivo nas ruas Noel Bento de Almeida, Antenor de Oliveira Lima, Luiza de Carvalho e Oswaldo Martins, de forma a inibir a permanência e o uso de substâncias ilícitas em plena via pública?
2. Há previsão de fiscalização e fechamento de estabelecimentos ou depósitos de reciclagem que estejam operando de forma clandestina, especialmente nas vias mencionadas?
3. Que providências imediatas serão tomadas para remover o acúmulo de materiais recicláveis e lixo em vias públicas, visando preservar a segurança e a saúde da comunidade, com atenção especial aos locais de fluxo intenso de crianças?
4. Existe planejamento de ações integradas entre as áreas de segurança, assistência social e fiscalização urbana para enfrentar a situação nas regiões citadas?

**REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.**

S/S, 11 de agosto de 2025.

**Dylan Dantas**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310031003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 11/08/2025 14:50

Checksum: **5546C2C535788929CA919C85FDDEC3250F895FB0663F090D9981D63899C1F18B**

